

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13010/2025

OBJETO: A contratação de empresa para substituição das telas antipássaros da Doca do Mercado Público Municipal.

REQUISITANTE: Secretaria de Município da Agricultura e Pecuária – Gerência de Abastecimento

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação de empresa para substituição das telas antipássaros da Doca do Mercado Público Municipal deve ser realizada:

- a) Considerando a realização do evento Festival do Mar – FESTIMAR, com início programado para 10 de Abril de 2025.
- b) Considerando o adiantado estado de decomposição das telas existentes;
- c) Considerando a necessidade de zelar e promover o patrimônio histórico e cultural;
- d) Considerando a necessidade de promover o turismo e o comércio no Município;

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. O Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, em razão da discricionariedade permitida pelo art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Serviços de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra para substituição das telas antipássaro da Doca do Mercado Público Municipal.

3.1.1. Tela em polietileno com proteção UV e Antioxidantes, permitindo maior durabilidade ao material

3.1.2. As telas deverão estar dispostas sem vãos que permitam a entrada de pássaros.

3.1.3. Devem estar fixadas de maneira uniforme e firme, oferecendo resistência as intempéries do clima.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a metragem da doca do mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para substituição das telas do Mercado.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

FORNECEDOR	VALOR ORÇADO
Rejane Maria Henriques Dalbon CNPJ: 12768526/0001-03	9.300,00
Giancarlo dos Santos Clain CNPJ: 16.920.071/0001-42	14.000,00
CONSTRUCOST LTDA CNPJ: 01.814.959/0001-23	8.000,00

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.000,00

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o serviço de substituição da tela do Mercado Público Municipal.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto, por se tratar de serviço com objeto e item único.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

10.2. A Secretaria de Município não celebrará contrato pela discricionariedade permitida pela lei 14.133/04/2021, Art 95, Inciso I, porém, nomeia os responsáveis pela fiscalização do serviço, como segue:

Fiscal do Serviço: Edailson da Silva Almeida – Gerente de Abastecimento - SMAP

Fiscal Administrativo: Eliziane de Jesus Madruga da Silva– Assessor Administrativo – Matrícula 12571

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 21 de Março de 2025.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!